

Comissão de Cultura aprova relatório e remete petição ao Plenário

Acesso ao hospital implantado fora da zona protegida das Sete Fontes

José Carlos Lima

A Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura aprovou ontem o relatório sobre a petição para a "preservação, restauro e manutenção do Complexo das Sete Fontes", que foi subscrita por 5928 cidadãos, e que vai, agora, ser discutida em Plenário da Assembleia da República, em data a agendar. Nas respostas dadas à Comissão, o Ministério garante «estar a concluir» o processo da Zona de Protecção e a Câmara de Braga garante a «protecção integral» do monumento e «a implantação de uma parque» naquele local, devendo o acesso ao Hospital ficar fora da zona protegida.

O documento, que teve por relator o deputado socialista Miguel Laranjeiro, agrega as posições das várias entidades com jurisdição e interesses neste monumento nacional, considerando que – perante o facto de estar em fase final de homologação a Zona Especial de protecção das Sete Fontes – «devem ser as entidades a acompanhar e desenvolver, no âmbito das suas respectivas competências, as acções tendentes a defender, promover e desenvolver o sistema das "Sete Fontes" com vista à sua máxima salvaguarda e fruição pela população».

O relatório refere igualmente que «este conjunto de acções deve ser naturalmente compatibilizado, com o equi-



Zona de Protecção das Sete Fontes está em fase final de apreciação pelo Ministério da Cultura

librio que se impõe, com o bom desenvolvimento das acções necessárias à concretização da instalação de um equipamento fundamental para o desenvolvimento da região como é o novo Hospital de Braga», nomeadamente a construção dos acessos a este equipamento de Saúde. O próprio Ministério da Cultura reconhece que «o processo de classificação das Sete Fontes foi articulado, desde o seu início, com a intenção de construção nas proximidades do novo Hospital Distrital de Braga, da variante a

Câmara garante «defesa integral» e criação do Parque de Sete Fontes

O Ministério da Cultura frisa que o Sistema das Sete Fontes depende da Câmara Municipal, através da empresa AGERE, que «é responsável pela sua gestão, não obstante situar-se em terrenos que são propriedade de diversos particulares», pelo que de acordo com a lei compete-lhe «conservar, cuidar e proteger devidamente o bem, de forma a assegurar a sua integridade e a evitar a sua perda, destruição ou deterioração».

A obrigação legal parece ter sido acolhida pelo município que, na resposta à Comissão de Cultura, garantiu que «vai desenvolver para a área de Sete Fontes e áreas de expansão urbanística próximas previstas no PDM, um Plano de Pormenor, visando o ordenamento e o controle urbanístico da edificação a programar para essas zonas».

Entre os requisitos desse plano de Pormenor, a autarquia

Gualtar da EN 103 e de edifícios habitacionais previstos no Plano Director Municipal (PDM) para a vertente Noroeste do vale».

A Comissão de Cultura não satisfaz, desta forma, a totalidade dos objectivos dos petiçãoários, que pretendiam «a proibição de construção nas imediações, incluindo do viaduto da variante à EN-103, a obrigação dos acessos contornarem a Zona Especial de Protecção, e o alargamento desta zona e do nível de protecção, incluindo um a zona "non aedificandi", por forma a salvaguardar os veios de água, a vital exposição solar e a manutenção do tapete vegetal».

Apesar da Comissão considerar que é preciso conciliar o monumento nacional com os indispensáveis acessos ao hospital, o Ministério

da Cultura, através da Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCN) adianta que, entretanto, «foi apresentado um projecto viário alternativo que contempla apenas a ligação ao Novo Hospital de Braga, abandonando a solução em viaduto, e que se desenvolve fora da área de protecção do conjunto da Sete Fontes».

O Ministério tinha feito notar a sua «preocupação» com a eventual concretização do referido projecto da "Variante a Gualtar" e do seu impacto para o conjunto em apreço, mas, recentemente, em reunião na Câmara de Braga, ficou a conhecer a intenção de ser abandonado o projecto da variante, na versão que incluía o atravessamento do vale em que se implanta o Sistema de Abastecimento de Água das Sete Fontes.

garante que este visa a preservação da totalidade desse Sistema de Abastecimento de Água à Cidade de Braga do séc. XVIII; o controle quantitativo e qualitativo da edificabilidade nas imediações desse valor patrimonial, os quais respeitarão os afastamentos e as condicionantes legais; e a disponibilização de uma área territorial significativa envolvente desse Sistema para integração no domínio público municipal com vista à concretização do Parque de Sete Fontes.

Para além disto, o Plano abrangerá ainda o espaço envolvente do Sistema das Sete Fontes, incluindo a 7.ª Fonte (do dr. Amorim), já situada no interior do terreno do Novo Hospital de Braga, e que há intenção de desenvolver como solução base do Plano, ou pelo menos como solução alternativa, um traçado para a Variante à EN 103 que contorne pelo lado sul essa 7.ª Fonte.